



Guaxupé/MG, 27 de Agosto de 2020

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de Presidente do CAS/UNIFEG, torna público o extrato das deliberações apreciadas e votadas, com **APROVAÇÕES**, por parte do plenário do CAS/UNIFEG, em reunião ordinária realizada dia **26 de Agosto de 2020** e constante de ata de reunião lavrada e assinada:

1. Apreciação e deliberação da movimentação de contratação e dispensa de pessoal docente do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2020. Após a leitura do relatório de movimentação de pessoal, a matéria foi colocada em discussão. Não havendo discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo que a movimentação de pessoal docente, envolvendo as contratações e rescisões referentes ao 1º semestre do ano de 2020 foi aprovada com a unanimidade de votos dos presentes, com indicação de comunicação da presente decisão à área de Recursos Humanos. **2. Apreciação e deliberação dos registros de encerramento do 1º semestre letivo de 2020 dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais e EaD (registros das atas de notas de alunos, de reunião de coordenação de cursos, de reuniões de NDE's, Diários de Classes, etc), com assento junto a Coordenadoria Geral de Registros e Informações Acadêmicas.** A validação final dos referidos registros, para fins de eventuais demandas ou ações recursais a serem impetrados por parte de alunos e docentes, devem ter a referência de aprovação e reconhecimento de encerramento dos registros devidamente aprovados por parte deste plenário do CAS. A palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros, com indicação de informe à Pró-Reitoria Acadêmica. **3. Apreciação e deliberação das ofertas de curriculas, atividades, programas e disciplinas regulares e em regimes especiais (DPs, Adaptações, nivelamentos, elaboração de materiais didáticos da EaD etc) ofertados nos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFEG no 2º semestre de 2020, modalidades presencial e a distância.** Com palavra o Sr Presidente informa que a Pró-Reitoria Acadêmica apresenta o conjunto do planejamento e programação de atividades acadêmicas, pedagógicas, de ofertas de curriculas e componentes/unidades acadêmico-curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFEG, nas modalidades presenciais e a distância (EaD), em atendimento aos Projetos Pedagógicos de Cursos e em atendimento aos cronogramas previstos no calendário letivo, e que serão realizados no 2º semestre de 2020, com registros e informações para o Ministério da Educação e Inep, no que couber, atendendo a legislação educacional e as exigências do sistema avaliativo e regulatório da educação superior. Colocada a matéria em discussão não houve manifestações. Iniciado o processo de votação, a matéria foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros participantes, com indicação de informe à Pró-Reitoria Acadêmica. **4. Apreciação e deliberação da proposta de atribuição de aulas e atividades do corpo docente e do horário de aulas do 2º semestre de 2020, abrangendo cursos e atividades de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e distância, do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio.** Com a palavra o Sr Presidente informa que a Pró-Reitoria do UNIFEG e a Diretora do Colégio Dom Inácio enviaram os cadernos de horários e atividades previstas de atribuição de aulas, de horas atividades e demais programações de atividades de docentes e tutores, referentes às ofertas dos cursos de

=====

Extrato de Deliberações do CAS/UNIFEG, reunião realizada em 26 de Agosto de 2020



graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância do UNIFEG, bem como dos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio, referentes aos períodos de operações do 2º semestre de 2020, para que se conste de registro do sistema acadêmico, na plataforma dos docentes e alunos dos referidos cursos, bem como de informe a área de Recursos Humanos e Contabilidade da FUNDEG. Colocada a matéria em discussão não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, as propostas de previsão de atribuições de aulas e horas-atividades de docentes e de tutores, quanto dos horários de aulas referentes ao 2º semestre de 2020 foram aprovadas com a unanimidade de votos dos presentes, com indicação de ciência e conhecimento da decisão junto a área de Recursos Humanos, Contabilidade e Coordenadoria de Cursos. **5. Apreciação e deliberação sobre o Edital de Processo Seletivo de ingressos de alunos para cursos de graduação presenciais e a distância do UNIFEG, para o ano letivo de 2021, com oferta de provas no sistema tradicional físico-presencial e digital remoto à distância, no âmbito das exigências regulamentares e sanitárias da pandemia COVID-19.** Com a palavra o Sr. Presidente informa que a Pró-Reitoria Acadêmica encaminha a proposta de Edital de Processo Seletivo Vestibular 2021 para ingresso de alunos nos cursos presenciais a distância do UNIFEG. Informa que cabe a este plenário do CAS/UNIFEG aprovar a proposta do referido Edital onde constam as condições de elaboração do processo de seleção de alunos ingressantes, bem como as condições de oferta, em atendimento a legislação educacional, ressaltando que neste ano, a novidade será que o Edital contempla a oferta de provas por meios digitais remotos, além das tradicionais provas presenciais, devido a pandemia COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social. Franqueada a palavra, os Conselheiros manifestaram amplo apoio com a inovação da oferta do processo seletivo vestibular mediante realização de prova por meios digitais, como alternativa importantíssima na captação de candidatos, considerando-se a enorme incerteza das inscrições nos vestibulares, em termos de atração de candidatos, neste momento, devido o fato da pandemia COVID ter interrompido toda a programação de aulas e tornar incerta a data de conclusão dos alunos do ensino médio. Também comentaram que os desafios para atração e captação de novos alunos neste momento de pandemia será gigantesco, e que toda iniciativa inovadora e facilitadora para que os candidatos possam acessar o vestibular do UNIFEG serão de extrema importância. Colocada a matéria em votação, o Edital do processo Seletivo Vestibular 2021 de ingresso de alunos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e à distância foram aprovados com a unanimidade de votos dos participantes. **6. Apreciação e deliberação sobre o Edital de Processo Seletivo de Reingressos de ex-alunos de cursos de graduação UNIFEG, com vigência para o 2º semestre do ano letivo de 2020, para fins de conclusão de curso e integralização de matriz curricular.** O Sr Presidente informa ter recebido da Pró-Reitoria Acadêmica uma proposta de Edital de Processo Seletivo de Reingresso de ex-alunos de cursos de graduação do UNIFEG, com vigência para o 2º semestre de 2020, para fins de conclusão de curso e integralização curricular. Informa que vários ex-alunos, por diversas razões, nos últimos anos, desistiram ou foram obrigados a cancelarem seus cursos no último semestre de conclusão dos mesmos, sendo que muitos deles, posteriormente, demandam o UNIFEG para apenas e tão somente apresentarem relatórios de estágio, atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso/monografias etc, pois já cumpriram as cargas horárias das matrizes curriculares obrigatórias do período em que estudaram. E que essas desistências de alunos comprometem o desempenho institucional do UNIFEG junto às avaliações do CENSUP (Censo da Educação Superior), porque a desistência (e conseqüente não conclusão do curso) de alunos no último ano é também levada em consideração como critério avaliativo dos dados do sistema de avaliação regulatória da educação superior. Na sequência a palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, o Edital de Processo Seletivo de Reingresso de Ex-Alunos de Cursos de Graduação do UNIFEG para o 2º semestre do ano de 2020 foi aprovado com a unanimidade de votos dos



participantes, com indicação da deliberação à Pró-Reitoria Acadêmica, a quem caberá operacionalizar todo o processo de seleção. **7. Aprovação da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020 – editada em caráter ad referendum – tratando da reorganização das atividades e responsabilidades do setor de registros e informações acadêmicas e regulatórias do UNIFEG, modificando a organização da matéria conforme consta no Regimento Geral do UNIFEG.** O Sr. Presidente informa que em consequência da determinação da Diretoria da Entidade Mantenedora FUNDEG para adequação financeira das escolas, mediante redução localizada de quadro de pessoal, devido à crise da pandemia COVID-19, a área de Coordenadoria de Registros e Informações Acadêmicas foi afetada, comprometendo a organização dos trabalhos de representação institucional e de titularidade de assinaturas junto a Diplomas, Certificados, Históricos Escolares, Declarações, Atestados e demais documentos oficiais que eram assinados pela profissional Coordenadora da Coordenadoria de Registros e Informações Acadêmicas, conforme consta estabelecido em Regimento Geral do UNIFEG. Também foi afetada a titularidade de representação do UNIFEG e da Mantenedora na função do Pesquisador Institucional do Censo da Educação Superior (CENSUP) e do Procurador Institucional (PI) junto ao Ministério da Educação (MEC/Inep). Como essas funções e atividades são de exigência procedimental diária, constam do regimento Geral do UNIFEG, e atendem obrigatoriamente à legislação educacional, não se permite vacância de titularidade, o que exigiu que o M. Reitor, na condição de Presidente do CAS editasse, em caráter ad referendum do plenário, a Resolução CAS-UNIFEG nº 04/2020, que ora é submetida à apreciação e deliberação deste plenário. A palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a Resolução CAS-UNIFEG nº 04/2020, editada em caráter ad referendum do plenário do CAS foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros participantes, indicando que o teor da presente deliberação seja encaminhado às equipes das secretarias acadêmicas presencial e à distância, e também à área de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação para providências cabíveis de adequação. **8. Apreciação e aprovação de Ato Regulamentar exarado pela Reitoria acerca das condições de ofertas e registros de atividades de práticas de laboratório e estágio supervisionado dos cursos de graduação do UNIFEG, enviado ao MEC através do Ofício Gab-R nº 18/2020 de 24 de junho de 2020 (com prazo final até 30 de junho de 2020), conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 544/2020.** Com a palavra o Sr. Presidente informa que a Portaria MEC nº 544/2020 exigiu que as Instituições de Ensino Superior apresentassem um relatório descritivo sobre como suas atividades e operações seriam planejadas e estavam sendo realizadas, desde março de 2020, no âmbito da pandemia COVID-19, e como elas seriam ofertadas no 2º semestre de 2020, com destaque para as atividades acadêmicas relativas a estágios curriculares supervisionados e práticas pedagógicas. O relatório deveria ser apresentado e encaminhado ao MEC até dia 30 de junho de 2020, com compromisso de aprovação nas instâncias superiores colegiadas das IES. O referido documento foi elaborado pela Reitoria do UNIFEG e enviado ao MEC através do Ofício Gab-R nº 18/2020, informando, principalmente, que o UNIFEG manterá a oferta de aulas e atividades por meios digitais remotos no 2º semestre de 2020, e também assumindo o compromisso de que as atividades de estágios curriculares supervisionados, de práticas pedagógicas e de atividades de laboratório-didáticos seriam retomadas presencialmente, assim que possível, tão logo retornasse a autorização para ofertas de aulas e atividades presenciais no campus. Na sequência, ao final da apresentação, a palavra foi franqueada aos participantes, e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, o Relatório descritivo exigido pela Portaria MEC nº 544/2020, elaborado e enviado ao MEC através do Ofício Gab-R nº 18/2020, datado de 24 de junho de 2020 foi aprovado com a unanimidade de votos dos Conselheiros participantes, solicitando que a presente decisão seja apensada ao referido Ofício, como comprovação de apreciação e aprovação por parte do plenário colegiado deste CAS-UNIFEG. **9. Apreciação e deliberação sobre a prorrogação de adoção e aplicação dos benefícios**



da Medida Provisória nº 936, transformada em Lei Federal nº 14.020/2020 e o Decreto nº 10.470/2020, conforme deliberação decidida pelos membros da Assembléia Geral da FUNDEG, tratando de autorizar e aprovar a redução de jornada de trabalho e remuneração de colaboradores das escolas da FUNDEG, conforme ata de reunião encaminhada a Reitoria das escolas, no âmbito da pandemia COVID-19. Fazendo uso da palavra o Sr Presidente informa que a Medida Provisória nº 936/2020 foi transformada em Lei Federal nº 14.020/2020, apoiada pelo Decreto Federal nº 10.470/2020, permitindo-se a prorrogação da aplicação de redução de jornada de trabalho e respectiva remuneração de colaboradores, mediante declaração de concordância dos mesmos. Tal proposta de adoção da referida política foi determinada através de decisão aprovada na Assembléia Geral da Entidade Mantenedora FUNDEG e que requer, também neste momento, seja prorrogada conforme faculta a referida lei e decreto. A palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a prorrogação da redução de jornada de trabalho e remuneração, conforme já adotada pela FUNDEG e suas escolas foram aprovadas com a unanimidade de votos dos participantes, com indicação da presente deliberação à área de Recursos Humanos para providências cabíveis. **10. Apreciação e deliberação sobre autorização de procedimento de lançamento de notas e conceitos provisórios de aprovação de desempenho escolar de alunos em disciplinas práticas dos cursos de graduação do UNIFEG, que não foram ofertadas presencialmente no 1º semestre, em virtude de isolamento social na pandemia COVID-19, e que necessitam de regularização acadêmica junto ao sistema digital acadêmico do UNIFEG, para que os alunos mantenham continuidade do curso na seriação curricular, sem lhe causar prejuízo de ordem pedagógica. O UNIFEG deverá ofertar obrigatoriamente essas disciplinas, e os alunos deverão também obrigatoriamente cursá-las com aproveitamento, quando do retorno da aula presencial, conforme estabelece as normas regulatórias do MEC no âmbito da pandemia COVID-19.** O Sr. Presidente informa que a Pró-Reitoria Acadêmica necessita adotar procedimentos excepcionais e provisórios de atribuição de notas para as unidades curriculares dos cursos de graduação, que são de natureza prática, e que constam ofertadas no 1º semestre de 2020, mas que não foram realizadas pelos docentes e professores devido a Pandemia COVID-19 e também por impedimento normativo constante da Portaria MEC nº 544/2020. Diante de tal situação, os alunos estão sem atribuição de notas nestas disciplinas e o sistema acadêmico digital do UNIFEG os consideram reprovados, quando, na verdade, os alunos deverão frequentar e cursar, obrigatoriamente, tais unidades de caráter prático, quando do retorno às aulas e atividades presenciais, para que se cumpram a integralização dos currícula e conclusão do curso. Nesse sentido, pede autorização a este plenário do CAS, para que a Pró-Reitoria Acadêmica possa registrar e lançar, de forma provisória, junto ao sistema acadêmico e prontuário dos alunos, para fins de transição de semestre letivo, a nota 10 (dez) nestas unidades curriculares, até que as ofertas presenciais, ainda sem datas de retorno, possam ser oferecidas e devidamente cursadas e avaliadas em desempenho escolar futuro dos alunos, de modo a não ocasionar prejuízos pedagógicos e formativos aos mesmos. Franqueada a palavra, os conselheiros manifestam da necessidade de tal procedimento por parte do UNIFEG, para se evitar prejuízos aos alunos, e também afirmam sobre a importância do MEC em publicar normas e orientações sobre como serão validadas e reconhecidas as atividades de práticas pedagógicas que os concluintes de cursos deverão validar, porque o ano letivo está se encerrando e os alunos concluintes estão muito inquietos, diante desta situação de pendência com estágios supervisionados, atividades de práticas pedagógicas e de laboratórios didáticos. Colocada a matéria em votação, o plenário votou de forma unânime autorizando a Pró-Reitoria Acadêmica a efetivar o lançamento e registros de notas 10 (dez), de forma provisória, às unidades curriculares de natureza prática, que foram ofertadas no 1º semestre de 2020, junto ao prontuário dos alunos, evitando-se prejuízos pedagógicos e formativos aos mesmos em seus processos de seriação e sequenciamento acadêmico, até que seja autorizado o retorno de aulas e



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

atividades presenciais, quando então os alunos deverão obrigatoriamente frequentar e obter aprovação nas referidas unidades curriculares, quando então a nota será atualizada e finalizada junto aos prontuários acadêmicos, em substituição à nota 10 (dez) atribuída em caráter provisório. **11. Outros eventuais assuntos, comunicados e deliberações de expediente.** Com a palavra, o Sr Presidente informa a todos que as aulas do 2º semestre letivo do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio retornaram no dia 3 de agosto, com ofertas de aulas e atividades escolares por meio digital remoto. Também informa que as renovações de matrículas do 2º semestre do UNIFEG continuam ativas, com destaque para os alunos que se encontram inadimplentes com débitos financeiros e que estão tratando de renegociar suas dívidas e obter autorização para renovações de matrículas, diretamente com o Gestor da FUNDEG, devido o novo modelo de gestão financeira de cobrança de créditos a receber das escolas implementado pela FUNDEG a partir de finais de 2019. Informa ainda que a Reitoria apresentou sua preocupação à Diretoria da FUNDEG, diante deste quadro sensível de potencial perda de alunos, no âmbito da pandemia, e a Diretoria da FUNDEG imediatamente se comprometeu a rever e reavaliar os critérios de renegociações e exigências para autorização de renovação de matrículas até então adotados, para este 2º semestre, diante do cenário excepcional de crise que ora se apresenta, devido a pandemia COVID-19.

DELIBERAÇÕES COM PENDÊNCIAS: não houve deliberações com pendências por parte do plenário.

Comunique-se. Publique-se. Portal da Transparência UNIFEG e Colégio Dom Inácio.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG